

EDITAL Nº 2/2024 - DRG/RCL/IFSP, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA MULHERES MIL A SER OFERTADO NO CAMPUS RIO CLARO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**

O Diretor-Geral do *Campus* do RIO CLARO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 0510, de 31 de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso de Gastronomia Sustentável, no âmbito do Pronatec/Programa Mulheres Mil.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para Curso de Gastronomia Sustentável a ser oferecida no programa Mulheres Mil do *Campus* Rio Claro.

**2. DO CURSO**

1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada (FIC) - Gastronomia Sustentável				Mulheres, com 16 anos de idade ou mais, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social.
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
160 horas	25	12/03/24	1	3ª das 8h às 12h e 5ª das 13h às 17h
	25	12/03/24	2	3ª das 13h às 17h e 5ª das 8h às 12h

(\*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

- I. Contribuir para inserção no mercado de trabalho, ampliando suas possibilidades profissionais e de atuação em cozinhas industriais, aproveitamento integral de alimentos, panificação, compotas e conservas, entre outros;
- II. Promover habilidades empreendedoras que visem a geração de emprego e renda;
- III. Estimular o perfil multiplicador das participantes nos temas relativos a Cidadania, Direito das Mulheres, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Empreendedorismo.

3. O curso será ofertado em duas turmas nas dependências da União de Amigos-UDAM do IFSP, situado à Av. 30, 1210 - Santana - Rio Claro

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

1. Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).
  1. Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.
2. Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI).
  1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
3. Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.
4. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição.
2. A seleção dos candidatos obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.
3. No caso da falta de candidatos(as) para ocupar uma vaga reservada, serão convocados os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência.
4. O processo seletivo classificará a quantidade de candidatos(as) correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.
5. Os(As) candidatos(as) cadastrados(as) na lista de espera poderão ser chamados(as) em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.
6. Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera

### 5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.
2. O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do/a aluno/a nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

### 6. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <http://rcl.ifsp.edu.br>
2. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em um único arquivo PDF (*Portable Document Format*).
  - a. Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
  - b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
  - c. Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

d. Caso o(a) candidato(a) possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.
5. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

#### 7. DOS RECURSOS

1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso, por meio do e-mail: editais.rcl@ifsp.edu.br, colocando no assunto: “RECURSO – PROGRAMA MULHERES MIL - NOME DA CANDIDATA”.
2. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.
3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.
4. Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <http://rcl.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

#### 8. DOS RESULTADOS

1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <http://rcl.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

#### 9. DA MATRÍCULA

1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.
2. A convocação ocorrerá em um único período para as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).
3. Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, de realizar matrícula para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.
4. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).
5. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.
  1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) na União de Amigos-UDAM do IFSP, situado à Av. 30, 1210 - Santana - Rio Claro.
  2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).
  3. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
  4. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
  5. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
6. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

#### 10. DO CRONOGRAMA

1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
--------	--------------

Inscrições	De 05/02 até o dia 15/02/24
Homologação das inscrições e resultado preliminar	16/02/24
Interposição de recursos	17/02 e 18/02/24
Publicação do resultado final	19/02/24
Período de matrículas (Turmas 1 e 2)	De 20/02 a 23/02/24
Início das aulas (Turma 1 e 2)	12/03/24

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.
5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.
6. As ações do PRONATEC/Mulheres Mil também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção Geral do Campus.

Rio Claro, 02 de fevereiro de 2024

Eduardo Antonio Modena

Diretor Geral do *Campus* Rio Claro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eduardo Antonio Modena, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RCL**, em 02/02/2024 18:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683139

Código de Autenticação: 8e9595d1e3



Rua 11, ZONA CENTRAL, RIO CLARO / SP, CEP 13504-102